Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **003** ***Pilões**, sexta-feira, **06** de **janeiro** de **2023.*** Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 01/2023

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, Sra. Maria do Socorro Santos Brilhante, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal, Inciso IX c/c e a Lei Municipal nº 341/2021, Art. 2º, Incisos I, III, VI, VII, VIII e X, **RESOLVE** tornar público a abertura da Seleção Simplificada para recrutamento e seleção de candidatos a diversos cargos da Administração Público Municipal, para Contrato Temporário.

CAPÍTULO I

Dos Cargos e Requisitos

1. A seleção destina-se ao provimento de vagas no Quadro da Prefeitura Municipal de Pilões, sob o Regime Jurídico de Trabalho Temporário do Servidor, e tem a relação dos cargos abaixo identificados.
2. A distribuição das quantidades das vagas e os requisitos mínimos obedecem as seguintes especificações:

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE				
CARGO/FUNÇÃO	**Nº DE VAGAS**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO R$**	**CH**
Odontólogo	02	Possuir Curso de Graduação de Nível Superior em Odontologia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional da Categoria.	3.205,80 + Adic. de Insalubridade	30h
Médico Clínico Geral de Unidade Bàsica de Saúde	01	Possuir Curso de Graduação em Nível Superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional da Categoria – CRM.	11.500,00	30h
Médico Veterinário	01	Possuir Curso de Graduação de Nível Superior em Medicina Veterinária, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional da Categoria. Experiência Comprovada na Area de Entomologia e Vigilancia em Saúde.	2.000,00	20h
Enfermeira	01	Possuir Curso de Graduação de Nível Superior em Enfermagem, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional da Categoria	3.205,80 + Adic. de Insalubridade	40h
Enfermeira Plantonista - SAMU	01	Possuir Curso de Graduação de Nível Superior em Enfermagem, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional da Categoria	2.404,35 + adic. Insalubridade	30h
Técnico de Enfermagem	03	Possuir Curso Técnico de Enfermagem, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional da Categoria	1.536,00 + Adicional de Insalubridade	40h
Agente Comunitário de Saúde	06	Possuir Ensino Médio Completo, ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial.	1.550,00 + adicional de insalubridade	40h
Fisioterapeuta	01	Possuir Curso de Graduação de Nível Superior em Fisioterapia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional da Categoria	Salário Mínimo Vigente + Adicional de insalubridade	30h
Nutricionista	01	Possuir Curso de Graduação de Nível Superior em Nutrição, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional da Categoria	Salário Mínimo Vigente + adicional de insalubridade	30h
Assistente Social	01	Possuir Curso de Graduação/Licenciatura em Serviço Social, com registro no Conselho de Classe	1.500,00	30h
Fonoaudólogo	01	Possuir Curso de Graduação de Nível Superior em Fonoaudiologia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional da Categoria.	1.500,00	30h

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
CARGO/FUNÇÃO	**Nº DE VAGAS**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO R$**	**CH**
Facilitador de Oficinas	05	Possuir Ensino Médio Incompleto	Salário Mínimo Vigente	40h
Assistente Social	01	Possuir Curso de Graduação/Licenciatura em Serviço Social, com registro no Conselho de Classe	1.500,00	30h
Psicólogo do CRAS	01	Graduação em nível superior em Psicologia e registro no Conselho Regional da Categoria	1.500,00	30h
Orientador do SCFV	01	Ensino Médio Completo	Salário Mínimo Vigente	40h
Visitador domiciliar do Programa Criança Feliz	06	Ensino Médio Completo	Salário Mínimo Vigente	40h
Supervisor do programa Criança Feliz	01	Ensino Superior Completo em qualquer área	1.400,00	40h
Digitador do Programa Bolsa Família	01	Ensino Médio Completo + Curso de Computação	Salário Mínimo Vigente	40h
Motorista de Carro de Passeio (Conselho Tutelar)	02	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B	Salário Mínimo Vigente	40h

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
CARGO/FUNÇÃO	**Nº DE VAGAS**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO R$**	**CH**
Professor Substituto Ensino Infantil e Fundamental I Fase	31	Possuir Curso de Nível Superior de Licenciatura em diversas áreas, em Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC	2.413,69	25h

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Professor Substituto Ensino Fundamental II Fase (Diversas Áreas)	03	Possuir Curso de Nível Superior de Licenciatura em diversas áreas, em Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC	2.413,69	25h
Cuidador de Alunos Especiais	06	Possuir Ensino Médio Completo.	Salário Mínimo Vigente	40h
Merendeira	02	Ensino Fundamental Incompleto	Salário Mínimo Vigente	40h
Monitor de Sala de Aula	03	Ensino Médio Completo	Salário Mínimo Vigente	40h
Monitor de Creche	03	Ensino Médio Completo	Salário Mínimo Vigente	40h
Motorista de ônibus Escolar	06	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria "D" + Curso de Condutor de Transporte Escolar.	Salário Mínimo Vigente	40h
Psicólogo Educacional	01	Graduação em nível superior em Psicologia mais especialização em Psicologia Escolar/Educacional, e registro no Conselho Regional da Categoria	2.173,85	40h

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS				
CARGO/FUNÇÃO	**Nº DE VAGAS**	**REQUISITOS**	**SALÁRIO R$**	**CH**
Fiscal de Tributos	01	Ensino Médio Completo	Salário Mínimo Vigente	40

CAPÍTULO III

Das Inscrições e Seleção

1. Período de Inscrição: 10/01/2023 a 24/01/2023.
2. Horário: de 8:00h à 12:00h, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pilões, situado à Fazenda Santa Cruz, Rodovia PB 077, Centro – Pilões – PB.
3. São condições de inscrição:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. Possuir, no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18 anos;

c. Possuir, na data de inscrição, os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, conforme o Capítulo I deste edital.

4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, fornecido no local de inscrição previsto nesse capítulo, juntando os seguintes documentos: cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente; cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Cópia do Comprovante de Residência; cópia dos títulos, conforme o anexo desse edital; declaração de experiência profissional atestado por órgão ou entidade pública; declaração de que não possui acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas vedados constitucionalmente, sob pena de responsabilidade penal; cópia do CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos; Currículo Vítae, constanto, na área "objetivo", o cargo para o qual deseja concorrer; Número do NIS/NIT/PIS/PASEP.
5. O comprovante de inscrição será entregue ao candidato de imediato, após o atendimento das condições anteriores.

CAPÍTULO IV

Da Seleção

6. A seleção constará de análise curricular e de títulos apresentados no ato da inscrição, a ser apurado conforme quadro anexo.
7. Essa etapa terá caráter eliminatório e classificatório, obedecendo a pontuação especificada no quadro em anexo.
8. Do resultado: O resultado da análise de títulos será divulgado na data prevista de 27 de janeiro de 2023.
9. Do desempate: na hipótese de igualdade de notas, terá preferencia, sucessivamente, o candidato que:

a. Possuir mais tempo de experiência profissional ao cargo pretendido;

b. Persistindo o empate, far-se-á sorteio entre os candidatos.

CAPÍTULO V

Dos recursos

10. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado na prova de títulos. Para isso, obedecer-se-á ao prazo máximo de 24 horas após a data da publicação dos resultados, o qual deverá ser protocolado fisicamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

CAPÍTULO VI

Da Homologação

11. As irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando os atos decorrentes da inscrição.
12. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
13. A seleção terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

14. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação na seleção, valendo, para esse fim, a publicação no DOM do resultado.
15. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos do Município, a fim de que se possa convocá-lo para comparecer quando se tratar de assuntos relacionados à sua contratação/nomeação.
16. Os casos omissos a esse edital serão apreciados pela Comissão Organizadora do certame, juntamente com a Prefeita Constitucional do Município de Pilões – PB.

Pilões, 05 de janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

ANEXO I

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
TÍTULO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (máximo de dois cursos)	02
TÍTULO DE CURSO DE MESTRADO	03
TITULO DE CURSO DE DOUTORADO	05
TÍTULO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 40H (no máximo de 04 cursos, sendo 01 ponto para cada curso)	04
EFETIVO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE (no máximo de 05 anos, 01 ponto para cada ano)	05
CURSO DE GRADUAÇÃO	01
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS	01
PUBLICAÇÃO DE LIVROS	02
PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E OFICINAS (máximo de 06 participações, 01 ponto para cada participação)	06

OBSERVAÇÕES:
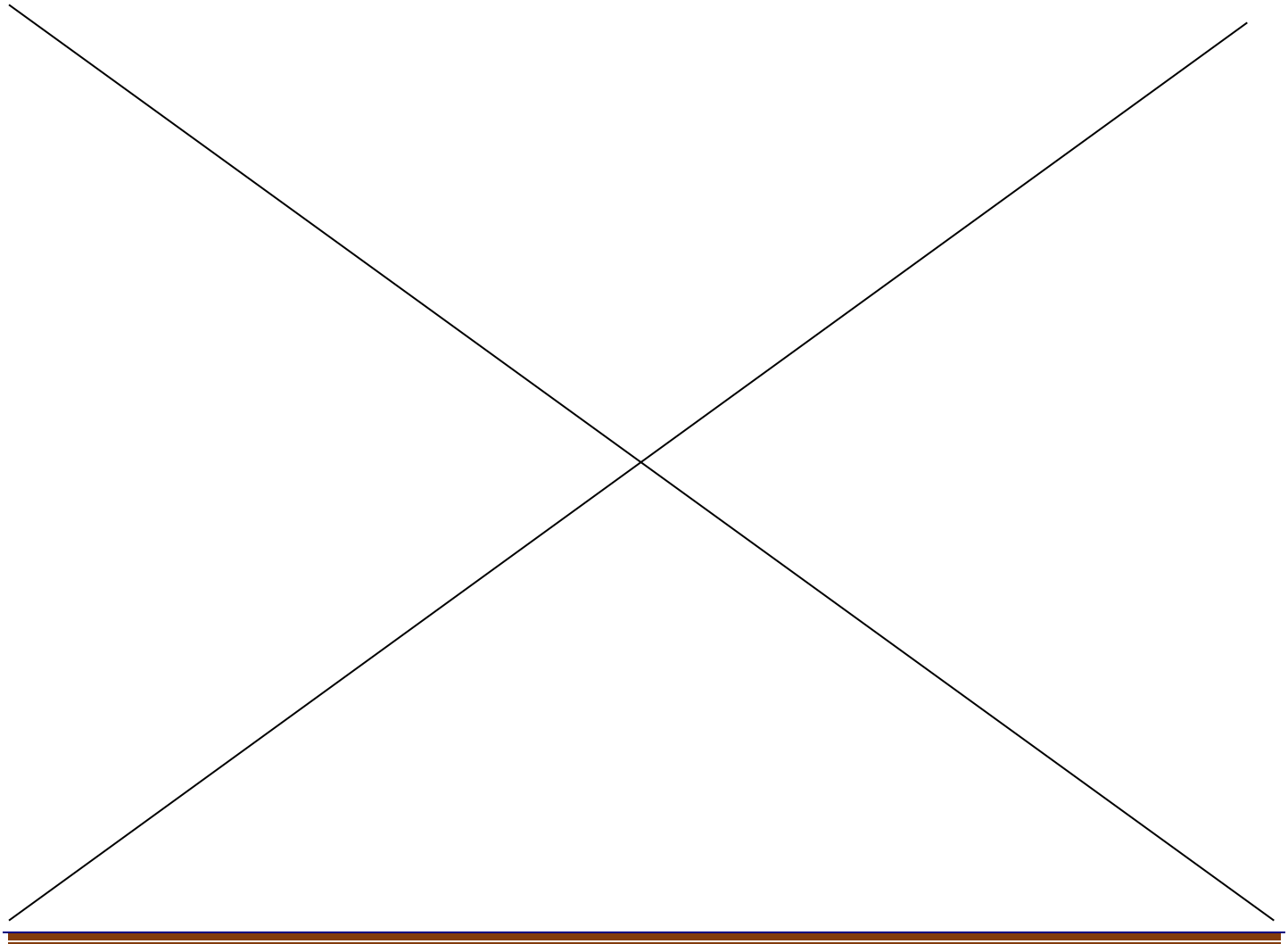
1. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não esteja especificado no presente edital;
2. A nota máxima do exame de títulos não ultrapassará 10 pontos para o resultado final;
3. No requisito de titulação, será considerada a Graduação acrescida da pontuação do maior título apresentado pelo concorrente.